



POLÍCIA FEDERAL

CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/TO

Endereço: Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro - CEP: 77015-028 - Palmas/TO

Ofício nº 275773/2025 - COR/SR/PF/TO

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça  
25ª Promotoria de Justiça da Capital  
Palmas/TO

**Assunto: notícia-crime (arquivamento).**

**Referência: 2024.0131372-SR/PF/TO.**

Senhor Promotor,

Em cumprimento à determinação de JOAQUIM NIVALDO DE MACEDO, Corregedor Regional Substituto, e para fins de controle externo, informo que a notícia-crime encaminhada pelo Ofício nº 372, e registrada sob o nº 2024.0131372-SR/PF/TO, foi arquivada.

As razões do arquivamento constam no DESPACHO Nº 212315/2025, em anexo.

Encaminha-se, também em anexo, os documentos relacionados à notícia.

Atenciosamente,

---

Documento eletrônico assinado em 24/01/2025, às 12h42, por MARINA RIBEIRO DA MATTA OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.pf.gov.br/assinatura/>, informando o seguinte código verificador: aebc29d52a01e0bb4b35ee9bd41618c97256ef2c

---



POLÍCIA FEDERAL  
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/TO

**DESPACHO Nº 212315/2025**  
**2024.0131372-SR/PF/TO**

- I. Trata-se do Ofício nº 372/2024 – 9ªPJC, da 25.ª Promotoria de Justiça da Capital, no qual o Promotor de Justiça VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA comunica a instauração, pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, do ICP  
– Inquérito Civil Público nº 2024.0010476, e solicita a instauração de Inquérito Policial para apurar possível nulidade decorrente de irregularidade e/ou fraude na elaboração das provas de conhecimentos específicos para os cargos de Professor do Ensino Fundamental I, Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional e Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) no concurso público da Educação de Palmas (Edital nº 62/2024), considerando haver indícios da prática de crime de fraude em concurso público (art. 311-A) que, em tese, teria ocorrido na elaboração da prova pela COPESE/UFT.
- II. Argumenta que foi apurado que a grande maioria das questões das provas específicas para 4 cargos do concurso possuíam gabarito do qual bastaria que candidato respondesse "Todas as alternativas estão corretas", para acertar a questão, o que chamou a atenção do Ministério Público Estadual.
- III. Apontou, ainda, que no dia 04 de dezembro, foi realizada uma audiência extrajudicial com representante da prefeitura e servidores da COPESE, quando os Promotores receberam informação da Servidora da COPESE, ANA PAULA, no sentido de que justamente as questões sob suspeita, foram formuladas por uma mesma dupla de examinadores.
- IV. Verifica-se que o Ministério Público Estadual questionou na Justiça Estadual as provas objetivas de quatro cargos e revisão do material após denúncias de candidatos de Palmas. No entanto, uma decisão da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas negou o pedido do Ministério Público Estadual (MPTO) para suspensão parcial do concurso público da Secretaria Municipal de Educação de Palmas. O órgão ministerial apontava falhas nas provas objetivas de quatro cargos, mas a Justiça entendeu que os apontamentos não configuram irregularidades.
- V. Verifica-se, no entanto, que p Desembargador Marco Anthony Villas Boas, o TJ/TO, determinado a suspensão do certame, atendendo a recurso do Ministério Público, e, por último, o Ministro Edson Fachin, do STF, decidiu manter a suspensão parcial do concurso.
- VI. Verifica-se que conta do ICP supra mencionado o edital, provas, gabaritos e respostas aos recursos às provas e gabaritos provisórios do certame em questão, verificando-se que a maioria dos recursos foram INDEFERIDOS, mas vários foram DEFERIDOS, anulando-se a questão.
- VII. No entanto, não consta da documentação supra os nomes dos aprovados no concurso questionado, que pudesse levantar suspeita de fraude ou de beneficiamento de determinados candidatos pela banca da COPESE/UFT ou determinados examinadores.
- VIII. Não vislumbro, a princípio, indícios do crime apontado, e considerando que os fatos em questão estão sendo apurados em sede de Inquérito Civil Público, bem como está judicializado, podendo serem melhor apontados indícios de possíveis crimes.
- IX. Dessa forma:

1. Registre-se o presente expediente com parecer não favorável à instauração de Inquérito Policial.
2. Arquive-se, comunicando ao Promotor de Justiça da 25.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Palmas.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2025.

---

Documento eletrônico assinado em 21/01/2025, às 10h29, por JOAQUIM NIVALDO DE MACEDO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.pf.gov.br/assinatura/>, informando o seguinte código verificador: 1ef57ee14f5ec981cbc97df76ca39ed749d4901d

---

Saiba o essencial para avançar.

Teste grátis

Adobe Acrobat Pro

Reunião: chamada sobre resultados financeiros

Empresa: Alpha Alpha Capital Advisors

Data: 17 de maio de 2024

Participantes:

John Smith, CEO

Emily Johnson, CFO

Michael Thompson, diretor de relações com investidores

Operações: reunião financeira

Operador: 123

Esta reunião foi convocada para discutir os resultados financeiros da Alpha Alpha Capital Advisors referentes ao primeiro trimestre de 2024. Foi importante ouvir os participantes sobre os pontos-chave do relatório financeiro e obter feedback sobre a reunião em geral.

Intenção do operador: Garantir a presença de todos os participantes para Michael Thompson, diretor de relações com investidores. Fim da reunião.

Michael Thompson: 123

Destques

- 1. Atualizações do site
- 2. Análise
- 3. Principais páginas

Próximas etapas

- 1. Concluir atualizações
- 2. Implementar feedback
- 3. Aprimorar o monitoramento de análise

Copiar

Compartilhar

## Justiça nega pedido de suspensão parcial do concurso da Educação de Palmas por falta de indícios que comprovem irregularidades

Ministério Público questionou provas objetivas de quatro cargos e revisão do material após denúncias de candidatos de Palmas. Se forem apresentadas novas provas, processo poderá ser analisado novamente, segundo decisão.

Por Patrícia Lauris, g1 Tocantins e TV Anhanguera  
17/12/2024 19h53 - Atualizado há um mês



Ação civil questiona concurso da Educação — Foto: Juliana Carneiro/ Secom Palmas

Uma decisão da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas negou o pedido do Ministério Público Estadual (MPTO) para suspensão parcial do **concurso público da Secretaria Municipal de Educação de Palmas**. O órgão ministerial apontava falhas nas provas objetivas de quatro cargos. Mas a Justiça entendeu que os apontamentos não configuram irregularidades.

Participe do canal do **g1 TO no WhatsApp** e receba as notícias no celular.

O **resultado do concurso foi homologado pela prefeitura no dia 11 de dezembro**, com a publicação da lista dos aprovados. O concurso ofertou 3,5 mil vagas para início imediato e cadastro reserva.

EDITORIAL PALMAS

# AGORA: STF mantém suspensão parcial do concurso da Educação em Palmas; decisão destaca necessidade de apuração de irregularidades; veja detalhes

Por **Ramon Macedo**

Última atualização: 7 de janeiro de 2025 8:23 PM

Compartilhar 4 Leituras mínimas



COMPARTILHAR



O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu manter, nesta terça-feira, 7, a suspensão parcial do concurso público da Educação da Prefeitura de Palmas. O **Jornal Sou de Palmas** teve acesso à decisão, que reforça a necessidade de cautela para assegurar a lisura do certame, que está sob suspeita de irregularidades em cargos específicos.

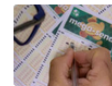
A decisão é mais um capítulo na disputa jurídica que envolve o concurso regido pelo Edital nº 62/2024, destinado a preencher 3.355 vagas (imediatas e cadastro de reserva) para a rede municipal de ensino. A suspensão parcial havia sido determinada em dezembro pelo desembargador Marco Anthony Villas Boas, do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), em resposta a um pedido do Ministério Público do Tocantins (MPTO). O foco da suspensão recai sobre os cargos de Professor do Ensino Fundamental I, Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional e Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil), devido a indícios de fraude.

## Últimas Notícias /



**Prefeitura de Palmas adere a programa nacional para igualdade racial nesta terça-feira (21)**

Editorial | Palmas



**Dia de apostar! Mega-Sena sorteia prêmio acumulado de R\$ 7 milhões nesta terça-feira**

Cotidiano em destaque | Editorial



**Concurseiros, preparem as canetas! Editais abertos no Tocantins oferecem salários de até R\$ 18 mil; confira**

Cotidiano em destaque | Editorial



---

**Re: Diligência 45098/2024**


---

**De** IVANY BEZERRA SOARES COTICA <ivanycotica@mpto.mp.br>

**Data** Ter, 10/12/2024 12:33

**Para** TO/SR - Superintendência Regional <gab.srto@pf.gov.br>

**Cc** Oficiais de Diligências da Capital <oficiais@mpto.mp.br>

 1 anexo (203 KB)

45098.pdf;

You don't often get email from ivanycotica@mpto.mp.br. [Learn why this is important](#)

Desculpa a falha. Seguem os anexos.

procedimento 0476.pdf

Em ter., 10 de dez. de 2024 às 09:02, TO/SR - Superintendência Regional <[gab.srto@pf.gov.br](mailto:gab.srto@pf.gov.br)> escreveu:

Prezada Ivany,

Restituo o presente, considerando não ter sido remetido junto ao corpo do e-mail anexos da Diligência *supra*.

at.te,  
SEC/DREX/SR/PF/TO

---

**De:** Oficiais de Diligências da Capital <[oficiais@mpto.mp.br](mailto:oficiais@mpto.mp.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 21:16

**Para:** Oficiais de Diligências da Capital <[oficiais@mpto.mp.br](mailto:oficiais@mpto.mp.br)>

**Cc:** TO/SR - Superintendência Regional <[gab.srto@pf.gov.br](mailto:gab.srto@pf.gov.br)>

**Assunto:** Diligência 45098/2024

Diligência 45098/2024

**Ofício nº 372/2024 – 9ªPJC**

A Sua Excelência o Senhor

**Reginaldo Donizetti Gallan Batista**

Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado do Tocantins

Quadra 103 Sul (ACSO1, Av. LO-01, 53 - Centro, CEP: 77015028, Palmas - TO.

**Natureza:** Comunica a instauração de Inquérito Civil Público e solicita a instauração de Inquérito Policia

**Ministério Público do Estado do Tocantins**  
**Cartório de Registro, Distribuição e Diligências da 1ª Instância**  
**Centro Eletrônico de Serviços Integrados**

Em atenção à solicitação da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, encaminho a diligência 45098. **Peço que acuse recebimento** preferencialmente com número de protocolo.

Caso houver resposta, esta deverá ser em enviada para o e-mail constante no corpo

do expediente: <https://mpto.mp.br/portal/online-protocol/welcome>

Ivany Cotica

Oficiala de Diligências

Matrícula 113512

--

Esta mensagem, incluindo anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SISTEMA DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

---

**Diligência 45098/2024**

**Ofício nº 372/2024 – 9ªPJC**

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

A Sua Excelência o Senhor

**Reginaldo Donizetti Gallan Batista**

Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado do Tocantins

Quadra 103 Sul (ACSO1, Av. LO-01, 53 - Centro, CEP: 77015028, Palmas - TO).

**Natureza:** Comunica a instauração de Inquérito Civil Público e solicita a instauração de Inquérito Policial

**Objeto de Referência:** ICP – Inquérito Civil Público nº 2024.0010476 (Ao respondê-lo, favor mencionar o procedimento supra e o número deste ofício)

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que, em data de 28 de novembro de 2024, foi instaurado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, o ICP – Inquérito Civil Público nº 2024.0010476, tendo como objeto o seguinte:

1– Apurar possível nulidade decorrente de irregularidade e/ou fraude na elaboração das provas de conhecimentos específicos para os cargos de Professor do Ensino Fundamental I, Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional e Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) no concurso público da Educação de Palmas (Edital nº 62/2024).

Conforme se vê da portaria inaugural em anexo, foi apurado que a grande maioria das questões das provas específicas para 4 cargos do concurso possuíam gabarito do qual bastaria que candidato respondesse "**Todas as alternativas estão corretas**", para acertar a questão, o que chamou a atenção do Ministério Público Estadual.

Aponto ainda que, no dia 04 de dezembro, foi realizada uma audiência extrajudicial com representante da prefeitura e servidores da COPESE, quando os Promotores receberam informação da Servidora da COPESE ANA PAULA, no sentido de que justamente as questões sob suspeita, foram formuladas por uma mesma dupla de examinadores.



Desta forma, considerando que na ótica do Ministério Público há indícios de crime de fraude em concurso público (art. 311-A) que, em tese, teria ocorrido na elaboração da prova pela COPESE/UFT, solicitamos instauração do competente inquérito policial.

Atenciosamente,

**Vinicius de Oliveira e Silva**

Promotor de Justiça

Deve ser entregue à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO TOCANTINS** que deve ser procurado nos seguintes endereços:

- Quadra 103 Sul (ACSO1), Av. LO 01, Lote 53 - 53 - CEP: 77015028 - Centro - PALMAS/TO

## **Anexos**

[Anexo I - procedimento 0476.pdf](#)

URL: [https://athenas.mpto.mp.br/athenas/FileUploadController/get\\_file/e9a673a49cf8240258a195ad8373535e](https://athenas.mpto.mp.br/athenas/FileUploadController/get_file/e9a673a49cf8240258a195ad8373535e)

MD5: e9a673a49cf8240258a195ad8373535e

Palmas, 09 de Dezembro de 2024 às 15:07:22

**VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA**

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

<p><b>Assinado por:</b> VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA como (viniussilva)</p> <p><b>Na data:</b> 09/12/2024 15:07:24</p> <p><b>SHA-224:</b> dbe8c3b46b81c98f48966228dfaf9156ab1fd43a32809ee1f8792345</p> <p><b>URL:</b> <a href="https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/dbe8c3b46b81c98f48966228dfaf9156ab1fd43a32809ee1f8792345">https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/dbe8c3b46b81c98f48966228dfaf9156ab1fd43a32809ee1f8792345</a></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------